

DECRETO Nº 12 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	147	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Dese:	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	566	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	4.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-40.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	692	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 000	Recursos do FNAS	

-44.000,00

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.533

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL